



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS 004/2014, de 15 de maio de 2014.

Aprova Parecer Técnico CT-PL Nº 02/2014 sobre a análise do Processo nº 162/2011 – Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação de atividade de extração de granito e saibro, sob responsabilidade da Embu S/A Engenharia e Comércio, no município de Mogi das Cruzes – (ANEXO ÚNICO).

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que tem como um de seus princípios, a compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 054, de 30 de julho de 2008, no artigo 1º determina que “Os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA dos empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar, deverão ser encaminhados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental de Empreendimento – IE ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH para manifestação”;

Considerando a Deliberação CRH nº 87, de 28 de outubro de 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA encaminhados pelo órgão ambiental licenciador;

Considerando os termos do Plano de Bacia do **CBH-PS**, aprovado em Reunião Plenária de 08/12/2011;

Delibera:

Artigo 1º – Fica aprovado o **Parecer Técnico CT-PL Nº 02/2014** apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento - **CT-PL**, relativo ao Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação de atividade de extração de granito e saibro, sob responsabilidade da Embu S/A Engenharia e Comércio, no município de Mogi das Cruzes – (ANEXO ÚNICO).

Artigo 2º – Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 15 de maio de 2014.

Francisco Carlos Moreira dos Santos
- Presidente -

Engº Luiz Roberto Barretti
- Vice-presidente-

Nazareno Mostarda Neto
- Secretário Executivo –



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO da DELIBERAÇÃO “Ad-Referendum” CBH-PS 004/2014, de 15 de maio de 2014.

PARECER Nº CT-PL 02/2014

PROCESSO: 0162/2011

INTERESSADO: CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo / DAIA - Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimento - IE

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação de atividade de extração de granito e saibro, sob responsabilidade da Embu S/A Engenharia e Comércio, no município de Mogi das Cruzes – SP.

DATA: 15/05/2014

INTRODUÇÃO:

Em atendimento ao Ofício nº 225/14/IE, endereçado à Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, protocolado em 14/01/2013, a Câmara Técnica de Planejamento do CBH-PS, reuniu-se ordinariamente nos dias 08 de abril 13 de maio de 2014, para, dentre outros assuntos, efetuar a análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento em epígrafe, exclusivamente sobre o aspecto dos recursos hídricos.

O Empreendimento se refere à licença para ampliação de área de lavra de mineração de granito e saibro.

ANÁLISE:

A manifestação do Comitê se dá em cumprimento ao disposto na Resolução SMA nº 054, de 30 de julho de 2008, que em seu artigo 1º determina que “Os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA dos empreendimentos que tenham como **impacto significativo à intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica** onde planejam se implantar, deverão ser encaminhados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental de Empreendimento – IE ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH para manifestação”.

Os detalhes do projeto descritos no EIA/RIMA encaminhado ao CBH-PS (UGRHI 02) para ser apreciado, trata do licenciamento da ampliação da área de lavra da Pedreira Itapevi, pertencente à Embu S.A. Engenharia e Comércio, localizada no município de Mogi das Cruzes, São Paulo, cujo objeto se reporta à continuidade da exploração de granito e saibro em uma área de 34,46 ha durante 18 anos.



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

A ampliação prevista está em conformidade com as diretrizes dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; O estudo apresentado tem enfoque dirigido a todos os temas abordados, com a descrição dos aspectos intrinsecamente relacionados ao empreendimento, bem como à caracterização de seus parâmetros operacionais, bem como o diagnóstico dos meios físico, biótico e antrópico.

CONCLUSÃO:

Considerando que o EIA/RIMA define a área impactada pelo empreendimento, prevê todas as medidas mitigadoras dos impactos a serem gerados pelo empreendimento, tanto na fase de instalação como de operação, concluída a análise, esta Câmara Técnica de Planejamento do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS apresenta as seguintes recomendações para a emissão da Licença Prévia:

1. Preferencialmente deverão ser implementados na área de expansão um adequado sistema de contenção de sedimentos de forma a preservar as nascentes e corpos d'água existentes à jusante do empreendimento.
2. Na ampliação da área bem como na fase de operação do empreendimento, adotar um plano eficiente e específico para a disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.
3. Que as medidas mitigatórias propostas pela solicitante e descritas abaixo sejam efetivamente implementadas:

“ **Programa de Revegetação e Enriquecimento Florestal, de 102 ha de áreas verdes com espécies nativas fomentando a criação de uma nova Unidade de Conservação de Uso Sustentável (RPPN).**

.....**criação de corredores ecológicos na Serra do Itapeti aliada à recuperação da área da Pedreira Itapeti. “**

Ante o acima exposto, e as recomendações acima descritas somos favoráveis a aprovação do EIA/RIMA apresentado.

Dra. Paula Guimarães de Souza Palmeira
Coordenadora da CT-PL